



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.432/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 436 PG: 01 e 02
Data 13/12/19 a 11

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA.

Margem
Rúbrica 2

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.02.00	Royalties	08	1.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.02.00	Royalties	45	3.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00.00	Próprio	124	4.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.02.00	Próprio	174	2.000,00
1080-06.182.8000.2.070	3.3.90.30.00.00.00	Próprio	483	6.200,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.52.00.00.00	Próprio	490	2.800,00
TOTAL SUPLEMENTADO				19.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.08.00.00	Próprio	39	8.915,00
1030-12.122.3008.2.025	3.1.90.11.01.00	Próprio	91	2.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.08.00	SAE	121	3.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.3.90.36.00.00	Próprio	202	500,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.36.00.00	Próprio	214	994,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.52.02.00	Royalties	227	221,00
1035-15.451.3502.2.027	4.4.90.52.02.00	Royalties	234	200,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.52.00.00	Próprio	243	400,00
1035-15.452.3503.2.028	4.4.90.52.02.00	Royalties	250	300,00
1051-13.392.5108.1.109	4.4.90.51.02.00	Royalties	331	970,00
1051-23.122.5102.2.103	3.3.90.32.00.00	Próprio	358	1.500,00
TOTAL ANULADO				19.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO